

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2023** do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00690 do dia 24 de maio de 2023, página 007, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas a serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Municipal No 2.151/2019, do Município de Santo Amaro - BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: Comercial Pinto de Cerqueira LTDA CNPJ: 10.854.145/0001-03	
END. COMERCIAL: Rua Mangabeira, Centro, Ipirá/BA Nº 35 CEP: 44.255-000	
Telefone: (75) 34247-2297 ramal: 204	E-mail: cpintoltda@bol.com.br
Representante Legal: José Carlos Pinto de Cerqueira CPF: 879.150.815-00 RG: 0699402239 SSP/BA	

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	(02 UNIDADES) AÇÚCAR CRISTALIZADO - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. embalagem contendo 1 kg.	24.000	KG	AGROVALE	R\$ 3,30	R\$ 79.200,00
02	(02 UNIDADES) ARROZ BENEFICIADO , TIPO PARBOILIZADO , SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	24.000	KG	ELITE	R\$ 3,60	R\$ 86.400,00
03	(01 PACOTE). BISCOITO , APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER , CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Embalagem contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	12.000	PCT	SUPRADELI	R\$ 3,30	R\$ 39.600,00
04	(01 PACOTE) BISCOITO INTEGRAL SABOR AMENDOIM E SOJA , INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, OVOS, FARELO DE SOJA, SORO DE LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, LECITINA DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO COR OVO. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	12.000	PCT	ZAGONEL	R\$ 6,15	R\$ 73.800,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

05	(01 PACOTE) BISCOITO, SABOR MILHO E SOJA , INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, FARELO DE MILHO, OVOS, FARELO DE SOJA, SORO DE LEITE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO COR OVO. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	12.000	PCT	ZAGONEL	R\$ 6,05	R\$ 72.600,00
06	(01 UNIDADE) CAFÉ - Torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da ABIC (associação brasileira da indústria de café). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde.	12.000	UND	DAMARE	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
07	(01 PACOTE). CARNE BOVINA CHARQUEADA , TP dianteiro, Embalagem a vácuo transparente contendo 1 KG identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais e registro, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	12.000	PCT	BELO CHARQUE	R\$ 25,00	R\$ 300.000,00
08	(01 UNIDADE) EXTRATO DE TOMATE concentrado, embalagem com 540g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da ANVISA /MS.	12.000	UND	ELEFANTE	R\$ 7,28	R\$ 87.360,00
09	(02 UNIDADES) FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. Embalagem contendo 1KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais.	24.000	KG	DA FAZENDA	R\$ 5,00	R\$ 120.000,00
10	(02 UNIDADES) FEIJÃO CARIOCA , DE LEGUMINOSA, VARIEDADE TIPO 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais	24.000	KG	TOZZO	R\$ 8,00	R\$ 192.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

11	(02 UNIDADES) FARINHA DE MILHO - GRÃO AMARELO, FLOCÃO, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Embalagem com no mínimo 500 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	24.000	UND	BOMILHO	R\$ 1,27	R\$ 30.480,00
12	(02 PACOTES) LEITE EM PÓ INTEGRAL, TRADICIONAL. Embalagem: pacote com no mínimo 200g. Leite em Pó Integral enriquecido com ferro e vitaminas A C e D , dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	24.000	PCT	MIRILAC	R\$ 5,20	R\$ 124.800,00
13	(02 PACOTES) MACARRÃO APRESENTAÇÃO ESPAGUETE com ovos teor de umidade seca base da massa de farinha de trigo tipo grano duro, Embalagem com no mínimo 500GR , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA.	24.000	UND	PETLAN	R\$ 3,00	R\$ 72.000,00
14	(02 PACOTES) MACARRÃO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO com ovos teor de umidade seca base da massa de farinha de trigo tipo grano duro, Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA.	24.000	PCT	PETLAN	R\$ 3,40	R\$ 81.600,00
15	(02 UNIDADES) MARGARINA cremosa com sal - GORDURA VEGETAL. Embalagem contendo 500g, composição básica, com 80% de gordura, vitaminas b (b1, b6 e b12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade, informações nutricionais e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	24.000	UND	QUALY	R\$ 7,49	R\$ 179.760,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

16	(01 UNIDADE) ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL , tipo puro de algodão, qualidade pt 1 Embalagem contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	12.000	UND	LIZA	R\$ 5,69	R\$ 68.280,00
17	(01 UNIDADE) SAL TIPO REFINADO - APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. Embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	12.000	UND	LEBRE	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
18	(01 UNIDADE) VINAGRE DE ALCOOL, Embalagem: com 750ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa, validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias.	12.000	UND	GOTA	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
TOTAL						R\$ 1.687.920,00

O nosso valor total do lote incluindo todos os impostos e de **R\$ 1.687.920,00** (Um milhão seiscentos e oitenta e setemil novecentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.6. - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na **ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.8. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.6.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.6.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.7. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.7.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.8. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.8.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.8.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.6. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.7. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2023**.

8.8. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

8.9. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 24 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

Comercial Pinto de Cerqueira LTDA
Órgão Participante